

PORTARIA DG Nº 232/2020

São Luís, datado e assinado digitalmente.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 8, de 3 de janeiro de 2020, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 3141/2020;

Considerando a edição da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que impõe restrições ao aumento de despesas pela Administração em geral, bem como o disposto no seu art. 8°;

Considerando a Nota Técnica SEOFI.CSJT N° 1, de 1° DE JULHO DE 2020 (doc. 8 do PA 3141/2020), que - corroborando a Nota Técnica SEI n° 20581/2020/Ministério da Economia, a qual entendeu que o adicional de qualificação e as progressões e promoções não se enquadram na vedação do art. 8° da Lei Complementar n° 173/2020 - concluiu que as regras trazidas pela Lei Complementar 173/2020 não apresentaram impactos significativos para os procedimentos já adotados no âmbito da Justiça do Trabalho,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DG Nº 139 de 10 de junho de 2020, a qual suspendeu a inclusão de novas progressões e de adicionais de qualificação na folha de pagamento do mês de junho de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

MANOEL PEDRO CASTRO